



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Resolução nº 04/ 2013

Cria o Curso de Administração Pública Bacharelado do
Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional,
Campus I, desta Universidade.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em reunião realizada em 19 de fevereiro de 2013 (Processo nº 23074.037018/12-70),

CONSIDERANDO:

a necessidade de fortalecer as dimensões econômicas, sociais, políticas, culturais e éticas;

a demanda procedente para cursos de formação profissional;

a existência de experiências exitosas que justificam a criação de cursos de graduação destinados

à necessidade de capacitação de profissionais para atuar nos campos de trabalho emergentes na área;

a Portaria MEC 1369 de 07 de setembro de 2010 que credencia instituições públicas de Educação Superior, vinculadas ao Sistema Universidade Aberta do Brasil para oferta de cursos superiores na modalidade a distância;

as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;

a Resolução CNE/CES 04/2005, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Administração – Bacharelado;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Curso de Administração Pública Bacharelado do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional, Campus I, desta Universidade.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso será objeto de Resolução específica do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 27 de fevereiro de 2013.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

Presidente